

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022 – PMI

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - PMI

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022 – PMI

CONTRATO DE CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DE **CENTRO MULTIUSO NO MUNICÍPIO DE IPIRA/SC**, em atenção ao contrato de repasse nº820340/2015 – Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo, Ministério do Turismo, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA** E A EMPRESA **JOCIMAR RODRIGO FONTANA** na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.814.260/0001-65, com sede administrativa na Rua 15 de agosto, nº 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo Industria e Comercio, Claudineia Koch Moraes, inscrito(a) no CPF sob o nº 029.***.***-**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **JOCIMAR RODRIGO FONTANA** inscrita no CNPJ sob nº 21.928.200/0001-89, com sede na Rua João Leopoldo Klein, 100 Bairro dos Estudantes, Ipira/SC, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Jocimar Rodrigo Fontana, inscrito(a) no CPF-MF sob o nº 035.***.***-**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 006/2022 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando a necessidade de reajuste de valor, devidamente comprovado e justificado no relatório detalhado da Engenheira Municipal, o qual aponta a necessidade de ADITIVO no valor de R\$ 6.805,05 ao Contrato nº 39/2022;

Considerando o parecer jurídico do município favorável ao aditamento de valor;

Considerando as disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

Resolve-se aditar o Contrato Administrativo nº 39/2022 para:

- Alterar o item 4.1 da cláusula quarta, que trata do valor contratual, concedendo o acréscimo de valor contratual, no valor de R\$ 6.805,05;

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 O item 4.1 da cláusula quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1. Pela execução da(s) obra(s) prevista(s) na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 223.555,66 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 134.133,39 (cento e trinta e quatro mil, cento e trinta e três reais e trinta e nove centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 89.422,27 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra, empregados na sua execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipirá, SC, 31 de outubro de 2023.

Claudineia Koch Moraes
Secretária Municipal de Cultura, Turismo Indústria e Comercio
CONTRATANTE

Jocimar Rodrigo Fontana
CONTRATADA

Fiscal de Contrato:

Liana Bazei Schneider
CPF: 102.***.***_**

Testemunhas:

Cristiane Ferri
CPF n° 098.***.***_**

Camila Ganzala Dreher
CPF n° 097.***.***_**